

RESOLUÇÃO Nº 60/2007

*Cria a Central de Distribuição e Protocolo Geral da 1ª
instância da Justiça Militar estadual*

O Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições a ele conferidas pelo art. 7º, incisos XXVII, alínea “a”, do Regimento Interno, e considerando

a necessidade de aprimorar o recebimento e a distribuição de petições iniciais e de inquéritos policiais e o cadastramento inicial de seus dados no Sisconp – Sistema de Controle de Processos ;

a necessidade de centralizar e racionalizar o recebimento de documentos dirigidos às secretarias de juízo, visando à eficiência da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Central de Distribuição de Feitos e Protocolo Geral, subordinada à Primeira Auditoria da Justiça Militar e integrada por servidores lotados naquela Auditoria, com o escopo de receber, cadastrar e distribuir petições iniciais, autos de inquérito policial, petições não iniciais e outros documentos judiciais dirigidos às Auditorias da Justiça Militar estadual.

Art. 2º - A implantação, a estrutura e o funcionamento da Central de Distribuição de Feitos e Protocolo Geral serão disciplinados em ato expedido pelo Corregedor de Justiça Militar.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2007

Juiz Cel PM Paulo Duarte Pereira
Presidente

Juiz Décio de Carvalho Mitre
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Corregedor

Juiz Jadir Silva

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Juiz Cel PM Sôdraes Edgard dos Anjos

Juiz Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha